

MATRICULA
7.453

FOLHA
01V

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO
CASCAVEL - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Valmir Facundo - Oficial

XX

AV.04/7.453 - Em 20 de setembro de 2024 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Ofício nº 304188/2024 - SIALF - GIGAD/FO, registrado sob nº 29.888, livro B-233, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Cascavel - Estado do Ceará, cuja certidão datada de 23 de Julho de 2024 foi apresentada e devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário, em conformidade com o art.1659, provimento 04/2023/CGJ/CE, para constar que foram realizadas diligências, nos dias 10/06/2024 às 10:51hrs, dia 12/06/2024 às 08:52hrs, e dia 10/07/2024 às 10:20hrs, para intimação de LEIDIANE MATOS DANTAS, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos datadas de 28/02/2023, 29/03/2023, 29/04/2023, 29/05/2023 e 29/06/2023, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora não foi localizada, encontrando-se em local incerto e não sabido. Subcrevo, *[assinatura]*, Oficial.

XX

AV.05/7.453 -NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação, conforme requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, em conformidade com o § 1º, do art. 1.667,§ 1º, do provimento 04/2023 - CGJ/CE, para constar que, como consequência de o(s) devodor(es) não terem sido localizad(o)s, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme AV. 04, supra, foi promovida a notificação por edital em datas de 13/11/2024, 14/11/2024 e 18/11/2024, através do Edital Eletrônico do Extrajudicial, provimento 04/2023/CGJ/CE, nos termos do do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Cascavel-CE., 13 de janeiro de 2025. Subcrevo, *[assinatura]*, Oficial/Substituto(a).

XX

AV.06/7.453 - em 05 de novembro de 2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Este ato foi praticado, conforme Ofício - CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, datado de 07 de julho de 2025, prenotado em 15/10/2025 sob o nº 15.905, arquivado neste Ofício Imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514. Subcrevo, *[assinatura]*, Oficial/Substituto(a).

XX

AV.07/7.453 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES - Relativamente a consolidação que deu origem ao AV.06 supra, procede-se a esta averbação para constar que foram apresentados e arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: 1) - Certidão de Quitação de ITBI nº 2025000090, emitida em 27/03/2025, no valor de R\$ 2.329,15 com código de validação: 0126202500009000A; e 2) CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Foi consultado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, conforme exigência constante no Provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, sendo o(s) resultado(s) NEGATIVO(S), de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, de Códigos HASH: vmyfs4nnf5. Cascavel-CE, 05 de novembro de 2025. Subcrevo, *[assinatura]*, Oficial/Substituto(a).

XX

CERTIFICO que pratiquei o(os) ato(s) solicitado(s) referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivos e que a presente cópia é a reprodução fiel desta MATRÍCULA emitida de acordo com o Art 19§ 1º da Lei 6.015/73

Cascavel, (CE) 05/11/2025

[assinatura]
Titular / Substituto (a)

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Candido Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará

É válida somente com Selo de Autenticidade
ma das, conforme Art. 1.135 do Prov. 04/2023
xcelto para fins de incorporação imobiliária
no de Solo Urbano, cuja validade é de 90 (noventa)
me Art. 672, § único do Prov. 04/2023.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Ofício 12
ABU501126-P9V9



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
nº
ABU501038-K6R9



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tce.jus.br/portal

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U7WWW-RQBFV-J8QC2-S2UV6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Valmir Facundo (CPF 097.868.993-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U7WWW-RQBFV-J8QC2-S2UV6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>